



# CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE**  
**EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE**  
**ANTONIA VALDELICE BRAGA FIRMIANO PESSOA**

**REQUERIMENTO** 200/2022.

O vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, depois de ouvido o plenário, solicita de V. Ex.<sup>a</sup>, que se digne em convocar Sessão Solene, conforme o seguinte pedido de providência:

Que seja realizada Sessão Solene para homenagear as pessoas idosos, para o dia 07 de dezembro, a partir das 09:00, na Câmara Municipal de Pentecoste-CE.

## JUSTIFICATIVA

Atualmente no Brasil, os idosos representam 14,3% da população, ou seja, 29,3 milhões de pessoas. Em 2030, o número de idosos deve superar o de crianças e adolescentes de zero a quatorze anos. Em sete décadas, a média de vida do brasileiro aumentou 30 anos, saindo de 45,4 anos em 1940, para 75,4 anos em 2015. O envelhecimento da população tem impactos importantes na saúde, apontando para a importância da organização da rede de atenção à saúde.

A Lei nº 10.741 (Estatuto do Idoso), prevendo em seu art. 2º que, ao idoso sejam garantidas todas as oportunidades e facilidades para a preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade. No art. 3º, o Estatuto ressalta que é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Pentecoste, 25 de novembro do ano de 2022.

*Augusto Cezar Matos Junior*  
Augusto Cezar Matos Junior  
Vereador

